

## PROSTITUIÇÃO VERSUS *CRUISING*:

### A Dicotomia entre as Práticas Sexuais Urbanas *Gays* no *Red Light District* em Amsterdã

Ricardo Mingareli Del Valle

Doutorando do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. *Bolsista CAPES/PROEX.*  
*ricardo.delvalle@gmail.com*

*Simpósio Temático nº 39 – Ser Cidade: (Des)Generificação dos Corpos, Espaços Públicos e Educação*

#### RESUMO

Conhecido pela liberdade no ofício da prostituição, o *Red Light District* situado no bairro De Wallen, em Amsterdã, Países Baixos, dispõe práticas de sociabilidades e território em acordo com as atividades ali desenvolvidas. Contudo, por mais libertina que seja a organização espacial deste distrito à prostituição holandesa, sua estruturação tipológica urbana segue uma organização socioespacial excludente, ao abrigar exclusivamente, os trabalhos de mulheres cisgêneras e transgêneras nas vitrines de prostituição; consumidos, sobretudo, por homens cisgêneros e configurando, desta maneira, o território a partir das necessidades cis-heteronormativas e dos princípios patriarcais que controlam os corpos confinados à prostituição e dispensam quaisquer outros formatos de identidade ou orientação de gênero. Uma postura um tanto rígida enquanto, de certa forma, o país holandês reforça a imagem de uma comunidade *friendly* às outras categorias de gêneros. Embora o território geográfico da prostituição no De Wallen exclua a prostituição masculina destinada ao consumo feminino cisgênero e *gay* das vitrines, a participação de homens *gays* no *Red Light District* não é totalmente nula. Assim como em outras cidades, a prostituição masculina pode ser encontrada com maior veemência no formato online. Mesmo assim, no espaço geográfico do *Red Light District*, a relação entre *gays* e prostituição acontece tão somente no ideário libertino das atividades sexuais propícias urbanisticamente pelo arranjo turístico prostitucional, através dos *cruisings* bares e clubes de sexo desprendidos do sexo pago. Nesta analogia, este trabalho investiga, pontualmente e, empiricamente, o perfil socioespacial do sexo livre *gay*, como atividade urbana ocorrida em meio as práticas prostitucionais holandesas.

**Palavras-chave:** Cidades, Classificação de gênero, *Gay friendly*, Prostituição masculina, Turismo sexual.

#### ABSTRAT

Known for its freedom in the trade of prostitution, the Red Light District located in the De Wallen district, in Amsterdam, Netherlands, has practices of sociability and territory

in accordance with the activities developed therein. Although, however libertine the spatial organization of this district to Dutch prostitution, its urban typological structure follows an excluding socio-spatial organization, by exclusively housing the works of cisgender and transgender woman in prostitution windows, consumed, primarily, by cisgender men and thus configuring the territory based on cis-heteronormative needs and patriarchal principles which control bodies confined to prostitution and dispense with any other formats of gender identity or orientation. A somewhat rigid posture while, in a way, the Dutch country reinforces the image of a friendly community to other categories of genres. Although the geographic territory of prostitution in De Wallen excludes male prostitution aimed at cisgender female and gay consumption from the shop windows, the participation of gay men in the Red Light District is not entirely null. Similar to other cities, male prostitution can be found most vehemently in the online format. Even so, in the geographical space of the Red Light District, the relationship between gays and prostitution takes place only in the libertine ideology of urbanistically conducive sexual activities by the prostitutional tourist arrangement, through the cruising bars and sex clubs detached from paid sex. In this analogy, this paper investigates, punctually and empirically, the socio-spatial profile of free gay sex, as an urban activity occurring in the midst of Dutch prostitution practices.

**Keywords:** Cities, Gender classification, Gay Friendly, Male prostitution, Sex tourism.

## INTRODUÇÃO

Observando as várias maneiras em que as práticas sexuais urbanas se manifestam nos espaços comuns das cidades, notou-se, em geral, o controle territorial masculino e cis-heteronormativo, bem como, a disputa pela territorialização por parte das minorias que utilizam o mesmo território, inclusive, com os mesmos fins específicos.

No caso do Red Light District (RLD), localizado no bairro De Wallen, região central de Amsterdã, Países Baixos, esse confronto se evidencia enquanto, o arranjo social da cidade reforça a imagem de uma comunidade *friendly* (amigável) e a própria organização territorial revela-se num espaço excludente às outras categorias de gêneros, ao demonstrar a exclusividade cis-masculina e heteronormativa.

Nesta estruturação espacial, constatou-se, como características peculiares de territorializações, as artimanhas codificadas das usualidades sexuais urbanas *gays* desenvolvidas nos espaços públicos e comuns do RLD; visto que, assim como qualquer grupo social, essa categoria, também “[...] necessita encontrar espaços e lugares, signos e sinais com os quais se identificar e reforçar a própria identidade [...]” (CORTÉS, 2008, p.123). Uma abordagem conceitual que levou este trabalho a explorar os movimentos

fenomenológicos das práticas sexuais urbanas *gays* na região, que se derivam com a prostituição masculina e o *gay cruising* (prática sexual consistida de forma gratuita, consensual, impessoal e anônima entre homens *gays* em determinados espaços públicos/privados de uso comum); a fim de que, por esta direção, fosse demonstrado a existência e o reconhecimento desta minoria que também compõe a cidade e se desdobra, em suas territorialidades, à uma visibilidade no magma urbano (CORTÉS, 2008).

Neste interim, este trabalho se resultou com o arranjo das análises teóricas e constatações empíricas realizadas ao longo dos últimos três anos, como também, integrou o trabalho de investigação urbana e arquitetônica a favor da prostituição, constituído na tese de doutoramento do autor responsável por este texto; utilizando frentes de pesquisas empíricas, digitais, acadêmicas e veiculares, que possibilitaram o mapeamento das territorialidades e equipamentos arquitetônicos de usualidades *gays*, prostitucionais e *cruisings* no RLD de Amsterdã, a fim de demonstrar, por meio desta analogia, as dinâmicas urbanas perante uma territorialidade excepcional.

### **A CODIFICAÇÃO SOCIOESPACIAL DO RED LIGHT DISTRICT**

Certamente a prostituição contribui para que Amsterdã se tornasse uma das cidades mais visitadas da Europa. O apelo turístico enfatizado na prática do sexo pago e urbano, conotou, nas últimas décadas, uma significância exacerbada entre as práticas de sociabilidades holandesas existentes na cidade, aproximando turistas, adeptos e curiosos atraídos pelo desejo e desvelo daquilo que lhes são limitados em suas próprias vivências cotidianas e cidadinas, permitindo-os vivenciar experiências não só diferenciadas, como também, algo que jamais fosse possível acontecer em suas cidades de origem.

Há tempos, o RLD de Amsterdã, é conhecido pela tolerância social e pelo liberalismo sexual, especialmente pela prostituição e pela venda da maconha, comumente adotados como métodos de sociabilidades que refletem diretamente sua organização cidadina. Segundo Pena (2020), apesar da prostituição ser a principal atribuição funcional do distrito, as atividades desenvolvidas lá não se restringem apenas à prática urbana do sexo pago; pois o RLD também engloba todo um comércio centrado na indústria do sexo, no entretenimento adulto, na boêmia e no turismo (mesmo que este, sexual).

Entre os diversos estabelecimentos destinados ao lazer e ao comércio local, como os *coffeeshops*, os bares, os restaurantes, as padarias, os pequenos mercados e as lojas em

gerais, podem ser encontradas as mais distintas propostas mercantes especializadas no turismo e no prazer sexual, dispostas entre os museus, as boates, os bares com *striptease*, as casa de shows, os teatro de sexo ao vivo, as *sexshops*, as vitrines de prostituição, os clubes de sexo e, inclusive, as lojas de *souvenirs*. Essas instituições, proporcionam o encontro de diversas culturas, crenças e etnias na região, sendo responsáveis por movimentar, principalmente, a vida noturna da cidade; fazendo deste RLD, único entre as conhecidas zonas de prostituição mundo a fora (DEL VALLE, 2018; PENA, 2020).

Nesta perspectiva, a miscelânea de usos diversificados, institucionalizados e comercializados, relacionados e não relacionados à indústria do sexo num mesmo território, também condiciona experiências humanas variadas, conferindo à área ocupada, “[...] uma gama de possibilidades para seus visitantes e frequentadores, já que variados também são as sexualidades, os desejos sexuais e interesses das pessoas” (PENA, 2020, p.80). O que possibilita, desta forma, uma leitura heterogênea da vida cotidiana, dos atores sociais envolvidos e da imagem identitária do RLD.

Um fato importante que não se pode deixar de lado sobre o RLD de Amsterdã, é a ressignificação que a usualidade da prostituição causou na espacialidade ocupada, ao produzir, efetivamente, a prática prostitucional na dinâmica da vida cotidiana e relacional da sociedade local. Ao longo dos anos, a área central do bairro De Wallen que, há muito tempo já abrigava a prostituição de maneira aleatória, foi se organizando, tanto urbanisticamente, quanto economicamente e socialmente, em torno das atividades comerciais e cidadinas da prostituição; que fizeram, das suas práticas a composição cultural oficial da própria cidade. Circunstância esta, que permitiu que a imagem representacional e identitária desta específica área da cidade fosse a própria prostituição (DEL VALLE, 2018).

Estabelecer uma relação entre a prática da prostituição com a produção do espaço, principalmente no que diz respeito aos aspectos físicos-territoriais; nesta específica territorialização, não significou e, ainda não significa, transgredir os códigos moralmente instituídos; mas sim, organiza-los em elementos constituintes do modo de vida urbano, ordenados “[...] pelos mais diversos frequentadores, moradores e usuários dessas áreas da cidade em sua relação com o espaço construído e a dimensão simbólica que a prostituição e as sexualidades conferem a esse bairro” (PENA, 2020, p.90).

Geograficamente, o perímetro urbano do RLD de Amsterdã consiste na territorialização dos diversos estabelecimentos que sistematizam as relações sociais da

prostituição como práticas sexuais urbanas; concentradas, sobretudo, entre as ruas dos canais Oudezijds Voorburgwal e Oudezijds Achterburgwal e nas ruas perpendiculares entre elas. Também é possível encontrar, isoladamente, alguns estabelecimentos de cunho sexual ou, prostitucional, nas ruas adjacentes à demarcação territorial do distrito, que expandem a territorialidade do RLD além do espaço geográfico delimitado à sua prática.

Tipologicamente, ao mesmo tempo que o bairro é marcado pela desenvoltura moral das práticas sexuais urbanas e pela territorialização dos códigos-territoriais da prostituição, Pena (2020) relembra que o bairro também é constituído por tradições, ao ser mantidas as tipologias convencionais holandesas em evidência na sua arquitetura e morfologia urbana. Aspectos que fizeram com que os fenômenos sociais da prostituição e os fenômenos históricos da cidade convergissem, harmoniosamente, na composição territorial do RLD.

Nota-se também, que os espaços urbanos e de usos comuns desse distrito, principalmente as ruas – que neste caso os acessos de pedestres foram privilegiados –, são de extrema importância na composição territorial do RLD, pois a prática da prostituição, que ora antes, assim como em muitas outras territorialidades prostitucionais, se iniciava com as interações humanas nas vias públicas, agora os utilizam como amparo aos códigos prostitucionais territorializados. As ruas, por exemplo, não deixaram de intermediar a prática da prostituição, elas apenas transfiguraram seus processos de funcionamento prostitucional às novas dinâmicas de territorialidade codificadas com os atributos de sociabilidade do RLD, que passaram a instituir os objetos arquitetônicos, como elementos codificados aos aspectos físicos-territoriais que condicionam as atividades da prostituição local.

Mediante isto, a tipologia arquitetônica do RLD assumiu características peculiares para sua composição, com as disposições arquitetônicas das vitrines, que se mesclaram entre a estrutura tipológica tradicional holandesa e os códigos-territoriais da prostituição.

As vitrines do RLD, além de cumprirem seu papel no processo urbano da prostituição, também se tornaram marcadores citadinos da própria prática prostitucional, ao disporem territorialidade fixa às trabalhadoras do sexo que ali se territorializaram e desempenharam uma prostituição pontual no caráter expositivo e especulativo:

[...] As prostitutas posicionam-se no interior dessas vitrines ao longo de várias horas, onde ficam disponíveis para seus clientes. Apesar de serem espaços fechados, as vitrines possibilitam o contato visual entre o interior e o exterior, o que viabiliza a atração de clientes ou a escolha

por estes de uma das várias profissionais que trabalham nas diversas vitrines existentes [...] (PENA, 2020, p.33).

[...] seus corpos à mostra, esbanjando um show de sensualidade e sedução, numa exposição (e disposição) do comercio sexual; para que, assim, sejam escolhidas, como numa espécie de “cardápio” com várias opções de produtos à consumação da prostituição (DEL VALLE, 2018, p. 189).

Contudo, mesmo essa composição tipológica sendo definida através da liberdade sexual e da autonomia da própria prática sexual, principalmente no que condiz à liberdade do corpo e, sobretudo, a emancipação do corpo feminino; o respectivo enquadramento das vitrines, assim como as relações prostitucionais ali desempenhadas, remete às ordens de dominação e poder, generalizadas, principalmente, à hegemonia cis-heteronormativa, da “[...] qual se mede o mais: relações sociais, comportamentos afetivos e sexuais, utilização do espaço, atitudes físicas, formas corporais, etc. [...]” (CORTÉS, 2008, p.140). Fenômeno este que, quando decorrente das manifestações advindas aos códigos-territoriais da prostituição, revelam-se diretamente na configuração espacial do distrito (PENA, 2020), sendo:

Primeiro, com o efeito costumeiro em observar, prolongadamente, as profissionais do sexo nas vitrines sem a intenção da prostituição, contemplando-as como objetos monumentais ou atrativos turísticos. Ação comportamental, que Pena (2020) equipara, através do sentimento de algumas das trabalhadoras locais, às observações realizadas aos animais mantidos em cativeiros num zoológico; ou então, com as definições de Jan Nijman, com a comparação da configuração espacial e do entretenimento no RLD, aos parques temáticos estadunidenses – porém, sediado por atrações seletivas determinadas a um público-alvo específico. Comportamento de submissão que, Foucault (2014) descreve, como a *eficácia do poder*, onde, pela força limitadora edificada, inverte-se a superfície de aplicação e dominação, deixando quem estiver espontaneamente submetido ao campo de visibilidade, à mercê das limitações autoritárias, tornando-se o princípio de sua própria sujeição, ou subordinação.

Segundo, com as ordens masculinas que norteiam a produção da prática prostitucional no RLD, uma vez que, conforme Pena (2020), o distrito é fortemente marcado pela lógica masculina que direcionou a movimentação da prática da prostituição ao atendimento das demandas sexuais dos homens cis-heterossexuais. De acordo com o autor, essa classificação vai além da predominância do gênero masculino, pois atribui

competência à orientação sexual e hierarquiza a heterossexualidade como o gênero dominante das atividades prostitucionais exercidas no RLD.

Essas manifestações, colaboraram para que a territorialização do RLD, representado desde a organização social, simbólica, urbana e arquitetônica (vitrines), se configurasse e se, compusesse, espacialmente, a partir dos padrões cis-heteronormativos – tidos por consequência da ordem masculina preestabelecida no inconsciente coletivo como absoluta (CORTÉS, 2008). Ordenamento este, que não deu e, ainda não dá, lugar para outros tipos de sexualidades, ou orientações sexuais, se manifestarem em prostituição em seus limites territoriais.

### **A INIBIÇÃO DA PROSTITUIÇÃO MASCULINA NO *RED LIGHT DISTRICT***

A restrição das diversidades sexuais nos territórios de prostituição, não é uma questão isolada do RLD holandês. Essa divergência normativa, foi tanto caracterizada quanto vista no comportamento sexual do ocidente como um todo, no momento em que a liberdade sexual se agregou na conjuntura social, mas ainda, se encontrou constangida na própria cultura do sexo; e, no “[...] caso específico da construção do espaço social, mais por tudo que é negado do que pelo que é dito [...]” (CORTÉS, 2008, p.135). Processo que, Pena (2020) ressaltou acontecer, pelas palavras de Gert Hekma, através de cinco condutas sociais: a). com as divisões de gêneros e sexos; b). com naturalização do sexo e das sexualidades; c). com a conjunção entre sexo e amor; d). com o sexo como assunto privado; e, e). com o sexo não-violento (que não permite outras formas de apropriação do prazer além do tradicional).

Os limites ideológicos da cultura ocidental que estruturaram a cis-heteromasculinidade como o gênero normativo (CORTÉS, 2008), fortaleceram o impedimento de outras sexualidades na apropriação da autonomia sexual, coadjuvando para que fossem mantidas, principalmente, as questões sobre as divisões de gênero na prática da prostituição e nos territórios em que ela opera, classificando-as à medida dos “[...] valores e interesses de uma sociedade patriarcal e cis-heteronormativa [...]” (PENA, 2020, p.199), consentidos, quase que exclusivamente, na prática relacional entre homens heterossexuais que consomem os serviços sexuais oferecidos por mulheres (HEKMA, 2005 *apud* PENA, 2020). Nada obstante, o RLD de Amsterdã também seguiu essa formulação social.

Enquanto a divisão de gênero é evidenciou com o correr da prostituição heterossexual no RLD, as características cis-heteronormativas – que destinam a

prostituição ao público masculino (clientes) e restringem a utilização das vitrines somente às mulheres (provedoras sexuais) – dominam a composição da territorialidade local e excluem os demais gêneros etnográficos que também utilizam a prostituição como ofício, lançando-os às margens; ao passo que, periféricamente, vão convergindo, gradativamente, seus códigos-territoriais entre a territorialização oficial do distrito. No entanto, assim como Pena (2020), importa-nos também destacar, que não existem proibições legais ou restrições territoriais, para que outras categorias de gêneros pratiquem a prostituição no distrito. Esses limites são apenas simbólicos; flexibilizados pelos códigos-territoriais cis-heteronormativos que normalizam e representam, um perfil específico de usuários no território. Apesar disso, em algumas vitrines, é possível encontrar trabalhadoras do sexo transgêneras misturadas às trabalhadoras cisgêneras, praticando suas prostituições em comum acordo territorial. Contudo, quanto a prostituição masculina (heterossexual ou *gay*), apesar de sua prática nas vitrines ser totalmente nula, a categoria encontrou outras formas de se territorializar no distrito. Ações que, de acordo com Cortés (2008, p.137), desafiam a impermeabilidade da posição patriarcal e heterossexista; enquanto, enfatizam a multiplicidade das identidades envolvidas e ressaltam as maneiras como os gêneros se articulam, “[...] mediante grande variedade de estruturas linguísticas, institucionais, espaciais e culturais [...]”.

Nisto, havemos de ressaltar que, enquanto a liberdade sexual proporciona a inversão do sistema patriarcal e cis-heteronormativo, a possibilidade de que homens também ofereçam seus serviços sexuais, não acontece exclusivamente à consumação heterossexual – tendo mulheres como clientes e homens como provedores sexuais – ; mas sim, com a inclusão de outras categorias de gêneros, visto que, homens no serviço da prostituição, desempenham sua profissão, principalmente, tendo outros homens como clientes (HEKMA, 2005 *apud* PENA, 2020). À esta questão, perdura a moral instituída às mulheres, que as classificaram por muito tempo, às idealizações estereotipadas em relação ao exercício de suas sexualidades e emancipações sociais (RAGO, 1991; RAMOS, 2019; PENA, 2020).

O processo entre a organização e a instauração dos gêneros na prática profissional, social e territorial da prostituição, reflete diretamente no modo em que a prostituição masculina possa ser exercida no RLD de Amsterdã. “Apesar de representar 5% da cerca dos 25.000 profissionais do sexo que operam na Holanda, os homens são raramente vistos” (MARTIN, 2019, tradução livre). Para entender esta operação, foi pontuado,



através da pesquisa de Pena (2020), três momentos em que a prostituição masculina foi implantada e visibilizada, com seus códigos-territoriais, nas vitrines do RLD:

O primeiro momento relatado, aconteceu em 1997, através do experimento promovido pelo *Prostitution Information Center* (PIC), cujo objetivo estava em verificar a visibilidade e a aceitação da prostituição masculina no RLD. O episódio consistiu na locação de quatro trabalhadores sexuais masculinos nas vitrines, durante um típico e rotineiro dia de trabalho prostitucional, com a intenção de realizarem serviços sexuais remunerados por clientes mulheres. Contudo, Pena (2020, p.193), relatou que o experimento teve mais sucesso entre as mídias especulativas do que com as mulheres atraídas pela prática da prostituição e com os programas prostitucionais realizados.

Já o segundo momento, aconteceu em 2006, através de outro experimento, também promovido pela PIC, com o mesmo objetivo; porém, apesar desta vez ter sido disposto o dobro de trabalhadores sexuais nas vitrines, Pena (*ibidem*) descreveu que a falta da clientela feminina, assim como, a intensa especulação da mídia e atração turística gerada com a troca de gêneros nos lugares antes marcados pela presença feminina, resultou no fracasso prostitucional da experiência.

Por fim, o terceiro momento, aconteceu em 2019, através de um experimento promovido pelas websites *My Red Light.nl* e *Hunqz.com*, especializadas no serviço de prostituição masculina (heterossexual e *gay*) local; cujo objetivos se dissemelharam dos dois primeiros experimentos, quando nesta ocasião, segundo Martin (2019) e Pena (2020), os garotos situados nas vitrines, que eram modelos fotográficos por profissões, não estavam disponíveis para realizar programas sexuais, somente para interação social com os turistas e os transeuntes locais; com a finalidade de atraí-los à visibilidade na prostituição direcionada ao público *gay*, à divulgação dos serviços profissionais do sexo através da interação virtual, e à atenção para as questões importante no contexto da prostituição masculina, como a necessidade de proteção e garantia dos direitos dos trabalhadores sexuais e a reivindicação por espaços mais seguros para o trabalho, dado que, a vulnerabilidade advinda com a prática da prostituição, também os colocam em situações de violência, abusos e explorações diversas.

## **A TERRITORIALIDADE DAS EXPERIÊNCIAS SEXUAIS URBANAS GAYS**

Na disputa pela territorialização e pelo controle do espaço urbano, Cortés (2008) explica que, a comunidade *gay* sempre lutou para alcançar a visibilidade em pontos

específicos das cidades, onde, inicialmente, eram proibidas suas territorializações. Uma postura que inibiu, por décadas, a própria manifestação dos códigos-territoriais da sua comunidade, que se convergiu na resistência, libertação pessoal e livre expressão sexual.

Ao marginalizar os códigos de sociabilidade *gays* das desenvolvuras sócio-espaciais cotidianas; as relações urbanas deles derivadas, como a prostituição masculina, tiveram que encontrar outras maneiras para se territorializarem simbolicamente, espacialmente e representacionalmente nos espaços comuns das cidades. Adotando códigos-territoriais diferenciados, ou, subjetivos aos códigos cis-heteronormativo institucionalizados majoritariamente, construindo, neste processo, “[...] um mapa paralelo e mais ou menos invisível de uma (oculta ou semi-oculta) ‘cidade *gay*’ com diferentes pontos de encontro (sexual ou não) e que permanece desconhecida para a maioria dos cidadãos e dos setores sociais hegemônicos” (CORTÉS, 2008, p.161).

A fim de analisar a interface oculta da territorialidade prostitucional *gay* nos limites espaciais do RLD de Amsterdã, para este trabalho foi realizada algumas leituras que possibilitaram detectar uma variação nas experiências sexuais urbanas da categoria: Enquanto Pena (2020) indicou a disponibilidade de alguns bordéis locais à inserção da prostituição masculina, a página web *Amsterdam.info*, relatou haver clubes recorrentes à prática sexual *gay*, que abrigam garotos dispostos a realizarem desejos, acordos e contratações de serviços sexuais profissionais. Entretanto, as páginas web dedicadas ao turismo LGBTQIA+, *travelgay.com* e *misterbandb.com*, informaram que a prática sexual sediada nos clubes de sexo *gay* do distrito, são livres do sexo pago.

Apoiado nessa conjuntura, notou-se, que os clubes de sexo *gay* do RLD, assim como os códigos de sociabilidades sexuais *gays* (com a prostituição e o *cruising*), são organizados e territorializados, a partir da lógica cis-heteronormativa dominante; e, quando inseridos ou representados urbanamente e arquitetonicamente, como todo espaço de sociabilização homossexual, criam novas estruturas decorrentes dos processos de resistência, disputa e apropriações territoriais que constroem significados próprios e tradutores de suas existências, resistências e sobrevivências (CORTÉS, 2008; PENA, 2020).

Arquiteticamente, mesmo com a discrição causada pelas características tipológicas iniciais de uma casa noturna qualquer, quando incluídos bares, chapelarias e pistas de danças em seus primeiros ambientes; segundo Del Valle *et al.* (2020, p.3460), esses clubes são arranjos, territorialmente, por: a). fachadas discretas que ocultam as

usualidades desenvolvidas nos interiores dos seus edifícios; b). características específicas de usuários (acesso restrito somente ao público *gay* masculino); e, c). compartimentos anexos com “elementos específicos que estimulam e propiciam [os fetiches e] as práticas sexuais *gays*, como os *darkrooms*, as cabines, os labirintos, os becos-gloriosos e até [quando em casos específicos,] as próprias saunas, que se distribuem em ambientes privados, coletivos ou assistidos”.

Um código de sociabilidade importante de se ressaltar nesses estabelecimentos, acontece com os comportamentos indumentários: enquanto nos clubes com saunas, os frequentadores se trajam somente com toalhas ou, roupas de banho que os ajudam a expor diretamente suas vontades e códigos sexuais pela atração e exibição corporal; nos clubes de sexo *gay*, não há trajes nem comportamentos (gestuais ou corporais) específicos. Apenas quando é realizada alguma festa temática, ou datas comemorativas que exigem vestimentas apropriadas ou a permanência do nu e roupas íntimas. A associação ou a personificação corporal desses códigos, podem ser relacionadas a um sistema de demarcação social das práticas ocorridas nesses estabelecimentos que, por intermédio de seus desenvolvimentos socioespaciais, viabilizam as definições de territorialidades das práticas e remetem, aos usuários locais, as características de identidade e territorialização.

De qualquer modo, todas essas diversidade encontrada e identificada nas experiências sexuais urbanas *gays*, proporcionam riscos e implicam “[...] uma promessa de aventura (diante do desejo sexual), de ansiedade (diante da possível descoberta) ou de medo (diante de um ataque imprevisto) [...]” (CORTÉS, 2008, p.162), das quais, observando-as, empiricamente através de alguns clubes de sexo *gay* operantes e circunscritos ao distrito do RLD, pôde-se categoriza-las em duas manifestações distintas:

Primeiro, com a prostituição masculina: que, mesmo não estando nas vitrines, também é capaz de operar territorialidade no RLD; visto que, suas articulações territoriais, concebidas através de características compositivas próprias, promovem a territorialização dos seus códigos, mesmo que subliminares à composição territorial e ideológica da masculinidade oficializada ao distrito. Nisto, foi identificado, dois movimentos em que a prostituição masculina se desenvolve nesses clubes de sexo *gays*:

- Através da abordagem online: quando os clientes selecionam e contatam, previamente, os profissionais do sexo através das plataformas digitais e,

posteriormente, combinam encontros sexuais nesses clubes de sexo *gay* ou, em outros estabelecimentos de seus agrados;

- Através da abordagem tátil: quando os profissionais do sexo perambulam pelos clubes de sexo *gays* e oferecem os seus serviços sexuais à clientes que estiverem interessados. Essa tática é bastante informal, posto que, a principal atração destes clubes é a prática *cruising* entre os próprios usuários do estabelecimento, e não a prostituição. Todavia, quando não encontrado clientes interessados, os próprios profissionais do sexo, na maioria das vezes, também acabam praticando o *cruising*.

Segundo, com o *gay cruising*: que, por se consistir numa prática sexual urbana desenvolvida por atores sociais que se deslocam e vagueiam pelo RLD em busca de relações sexuais impessoais e anônimas que, enquadrando no conceito de Cortés (2008, p.162), “[...vai contra] às leis ou aos conceitos de amor romântico; [e se define por] atos em que se criam ou se favorecem novos códigos do que se entende por intimidade e nos quais apenas o prazer do corpo é importante [...]”. Mesmo não sendo uma prática exclusiva do distrito, nem ao menos oficializada à normatividade heterossexual (apesar de, na normatização subliminar *gay* a prática ser considerada oficial), o *cruising* também é capaz de operar territorialidade no RLD; posto que, suas práticas ocultas (mas desveladas ao seu público), de certa forma, também corroboram à composição territorial e ideológica da masculinidade oficializada ao distrito, ao promoverem a territorialização dos seus códigos, “nas entrelinhas” participativas do distrito.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, foi reconhecido que a composição espacial do RLD de Amsterdã, se hierarquizou a partir de uma hegemonia masculina cis-heteronormativa que controla, territorialmente, as relações sociais, comportamentais e espaciais desenvolvidas ali.

Este tipo de nivelamento, que conforme os estudos de Cortés (2008) proporciona, não só a ordem e a organização das convivências nos espaços públicos; como também, neste caso em específico, a composição de territórios genéricos e de exclusividades masculinas; deixando ausentes, os olhares femininos e as demais categorias generificadas

e subservientes que utilizam a livre expressão sexual como experimentação urbana. Uma classificação que, segundo o autor, afeta diretamente as maneiras possíveis pelas quais se experimentam o meio urbano e os modos em que as minorias se relacionam diante a generificação dominante.

Frente a isso, a constante disputa pelo controle do espaço urbano sofrido pela comunidade *gay*, outorgou aspectos específicos de resistência às suas territorialidades. Principalmente, em referência ao desenvolvimento socioespacial de sua liberdade sexual, que para se manifestar, compôs códigos de sociabilidades próprios, porém, subliminares, mas que auxiliaram nas suas realizações e nas territorializações nos mesmos territórios antes dominados por práticas heteronormativas, com a mesma usualidade.

No caso da prostituição masculina (heterossexual ou *gay*) inserida nas vitrines do RLD, os três episódios mostrados como exemplos, foram importantes para constituição da própria prática no âmbito da prostituição holandesa ao longo dos anos, principalmente no que se refere aos signos e aos códigos-territoriais instituídos por seus sujeitos operantes. Entretanto, como o próprio Pena (2020) concluiu o resultado destes experimentos com a não obtenção oficial da presença dos profissionais do sexo masculinos, tanto no bairro quanto nas vitrine disponíveis ao ofício da prostituição; complementamos que, para a prostituição masculina se estabelecer territorialmente nos espaços comuns e de sociabilidade do RLD, é preciso mais do que a inserção simbólica e real dos profissionais do sexo masculino nas vitrines; mas também, da modificação conceitual entre os valores e interesses patriarcais e cis-heteronormativos que equilibram os paradigmas instituídos que ainda restringem as diversidades sexuais aos espaços públicos e comuns para as manifestações das suas liberdades sexuais. Aspectos que, entre a comunidade *gay*, se fortaleceram não só com a prostituição masculina, mas também com a prática *cruising*; uma atividade que rendeu (e ainda rende) à comunidade *gay*, um melhor aproveitamento da territorialização sexual no RLD, visto ser uma prática livre do sexo pago; enquanto, a comunidade heterossexual, estabelece suas relações sexuais no RLD a partir dos acordos financeiros.

Como visto, as práticas urbanas da prostituição masculina e do *gay cruising*, além de se oficializarem entre a livre expressão sexual de suas categorias, também são bem aceitas por suas comunidades. Seus códigos-territoriais, quando territorializados, expõem signos específicos de suas existências e resistências, contraponto, mesmo que subjetivamente, aos padrões cis-heteronormativos dominantes; que, na explicação de

Cortés (2008), fazem-se legíveis para quem os utilizam e, ocultos para quem não os querem enxergar, mas sabem que estão ali.

## CITAÇÕES E REFERÊNCIAS

CORTÉS, José Miguel G. **Políticas do espaço: arquitetura, gênero e controle social.** Tradução de Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.

PERLONGHER, Nestor. **O negócio do Michê.** A prostituição viril em São Paulo. São Paulo: Brasiliense, 1987.

RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo, 1890-1930.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

RAMOS, Diana Helene. **Mulheres, Direito à cidadania e estigmas de gênero: a segregação urbana da prostituição em campinas.** São Paulo: Annablume, 2019.

PENA, João Soares. **Além da vitrine: produção da cidade, controle e prostituição no Red Light District em Amsterdã.** Tese (Doutorado Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, 2020.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão.** 42ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2014.

SILVA, Jan Carlos da. **O conceito de território na geografia e a territorialidade da prostituição.** In: RIBEIRO, M. Â.; OLIVEIRA, R. S. (org.). *Território, sexo e prazer: olhares sobre o fenômeno da prostituição na geografia brasileira.* RJ: Grama, 2011.

DEL VALLE, Ricardo Mingareli. **A representação simbólica das práticas sexuais na arquitetura: da inserção sónica figurativa à interferência na imagem da paisagem urbana.** Dissertação (Mestrado Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura, Universidade São Judas Tadeu, São Paulo, 2018.

DEL VALLE, Ricardo Mingareli; PAGNAN, Redson; GALHARDO, Leonardo Luiz; VILLAC, Maria Isabel. **Profanação Territorial: a promiscuidade identitária das práticas sexuais viris nos guetos gays em São Paulo e Bruxelas.** E-Book CINABEH: Políticas da Vida: Coproduções de Saberes e resistências (Volume 01). Campina Grande: Realize Editora, 2021. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/75068>. Acesso em: 30 out. 2021.

MARTIN, Nik. Amsterdam: **Male sex workers occupy red light district**. DW  
Made for minds, 03 ago. 2019. Disponível em: <https://www.dw.com/en/amsterdam-male-sex-workers-occupy-red-light-district/a-49877704>. Acesso em 30 out. 2021.